

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, R\$ 304.501,68; MOSCHETTI S/A EMBALAGENS, R\$ 26.599,98; OSMAR IGNÁCIO RORIG, R\$ 50.288,79; REDE FERROVIÁRIA S/A – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PORTO ALEGRE, R\$ 87.412,57; RENI JAIR MILBRADT, R\$ 26.991,49; SCHNEIDER PAPEL EMBALAGENS LTDA, R\$ 100.491,83; SCHNEIDER PLÁSTICOS INDUSTRIAL LTDA, R\$ 19.626,17; SERVIÇOS GRÁFICOS APLUB LTDA, R\$ 6.102,33; STEBANK FOMENTO COMERCIAL LTDA, R\$ 1.487.364,92; WALTER ALBERTO BESKOW & CIA LTDA, R\$ 77.243,44; WALTER ALBINO HENTESCHKE, R\$ 27.935,86.

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS QUE TERÃO DE APRESENTAR AS DUPLICATAS QUE EMBASAM SEU CRÉDITO PARA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO, NOS MOLDES DO DEFINIDO NAS HABILITAÇÕES CRÉDITOS, SENDO ELES: BANCO AUGUSTA INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO MATONE S/A, BANCO MERCANTIL E BANCO SAFRA S/A. O PRAZO FLUIRÁ A PARTIR DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL. CANOAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2017. SERVIDOR: PAULO SÉRGIO R. BOEIRA. JUIZ: GORETE FÁTIMA MARQUES.

EDITAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA SSP SISTEMA SILVA DE PROTEÇÃO LTDA FOI CONVOLADA EM FALÊNCIA NA DATA DE 03/12/2015, COM TERMO LEGAL FIXADO EM 12/10/2012. LEI 10.101/05, ARTIGO 99, PARÁGRAFO ÚNICO.

1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CANOAS PRAZO DE: DIAS. NATUREZA: FALÊNCIA

PROCESSO: 008/1.13.0000745-7 (CNJ.:0001730-12.2013.8.21.0008). AUTOR: SSP SISTEMA SILVA DE PROTEÇÃO LTDA. RÉU: SSP SISTEMA SILVA DE PROTEÇÃO LTDA.

OBJETO: A DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS/RS FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA SSP SISTEMA SILVA DE PROTEÇÃO LTDA FOI CONVOLADA EM FALÊNCIA NA DATA DE 03/12/2015, COM TERMO LEGAL FIXADO EM 12/10/2012. FOI MANTIDA A ADMINISTRADORA JUDICIAL CLAUDETE FIGUEIREDO, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA CORONEL MARCELINO, N. 40, SALA 603, CANOAS/RS E RUA SAPIRANGA, N. 90, SALAS 301 E 302, NOVO HAMBURGO/RS, FONES (51) 3032.4500, 98188-6102, 99868-6894 E-MAIL CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR. OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE VINTE (20) DIAS PARA APRESENTAREM AS SUAS HABILITAÇÕES À ADMINISTRADORA JUDICIAL OU AS SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS. SENTENÇA DE DECLARAÇÃO DA FALÊNCIA: "TRATA-SE DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AJUIZADO POR SSP SISTEMA SILVA DE PROTEÇÃO LTDA., COM FUNDAMENTO NO ART. 51 DA LEI Nº 11.101/2005, ALEGANDO QUE ESTÁ ATRAVESSANDO UMA MOMENTÂNEA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, NECESSITANDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA REAVER PARTE DE SEU CAPITAL FINANCEIRO. POSTULOU O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUNTOU DOCUMENTOS (FLS. 02-286). DEFERIDO O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA AUTORA (FLS. 287-289). FOI JUNTADO AOS AUTOS PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (FLS. 440-478). A RECUPERANDA REQUEREU A CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA (FLS. 1307-1345). O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO SE OPÕS AO PEDIDO (FL. 1383). RELATEI. DECIDO. TRATA-SE DE PEDIDO DE CONVOLAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA. CONSIDERANDO QUE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FOI REJEITADO NA UNANIMIDADE DOS CREDORES PRESENTES NA ASSP SISTEMA GERAL DA AUTORA, A EMPRESA RECUPERANDA REQUEREU A CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA (FLS. 1307-1308), E NÃO HOUE OPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FL. 1383). NESSE CONTEXTO, É DE SER DEFERIDO O PEDIDO DE CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 56, § 4º, E 73, INCISO III, DA LEI Nº 11.101/2005. ISSO POSTO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, DECLARO ABERTA, HOJE, ÀS 9H30MIN, A FALÊNCIA DA EMPRESA SSP SISTEMA SILVA DE PROTEÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.528.541/0001-61, COM ENDEREÇO NA RUA XV DE JANEIRO, Nº 231, SALA 612, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CUJOS REPRESENTANTES LEGAIS SÃO O SR. PAULO BORGES DA SILVA E A SRA. CRISTINA SILVA DA SILVA, AMBOS RESIDENTES NA RUA INGÁ, Nº 10, BAIRRO NOVA ESTÂNCIA, EM CANOAS/RS. OUTROSSIM, COM BASE NO ART. 99 DA LEI DE FALÊNCIAS: A) NOMEIO COMO ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL A SRA. CLAUDETE FIGUEIREDO (TELEFONES Nº 30618182 E 30618833), SOB COMPROMISSO, QUE DEVERÁ SER PRESTADO EM 48 HORAS; B) DECLARO COMO TERMO LEGAL A DATA DE 24.04.2015, CORRESPONDENTE AO NONAGÉSIMO (90º) DIA CONTADO DA DATA DO PEDIDO DE FALÊNCIA (23.07.2015); C) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS SÓCIOS DA FALIDA PARA QUE CUMPRAM O DISPOSTO NO ART. 99, INCISO III, DA LEI Nº 11.101/05, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTANDO A RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDORES, BEM COMO PARA QUE ATENDAM AO DISPOSTO NO ART. 104 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDEIÊNCIA; D) FIXO O PRAZO DE 20 DIAS PARA HABILITAÇÃO DOS CREDORES, NA FORMA DO ARTIGO 7º, § 1º, C/C ART. 99, IV, AMBOS LEI Nº 11.101/05, DEVENDO O ADMINISTRADOR JUDICIAL APRESENTAR A LISTA DE CREDORES PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O § 2º DO ART. 7º DA MESMA LEI. TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR DO EDITAL O ENDEREÇO PROFISSIONAL DO ADMINISTRADOR, PARA QUE OS CREDORES APRESENTEM AS DIVERGÊNCIAS, NO PRAZO DE 15 DIAS DE QUE TRATA O ART. 7º, § 1º, DA LEI 11.101/05; E) ORDENO A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA A FALIDA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DESTA LEI; F) DETERMINO QUE O SR. ESCRIVÃO CUMPRAS DILIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEI, EM ESPECIAL AS DISPOSTAS NO ART. 99, INCISOS VIII, X, XIII E RESPECTIVO PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DISPOSITIVO DA LEI Nº 11.101/05, PROCEDENDO-SE ÀS COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE PRAXE, BEM COMO OFICIANDO-SE ÀS FAZENDAS NACIONAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA QUE ENVIEM CERTIDÕES DAS DÍVIDAS EVENTUALMENTE EXISTENTES; G) ORDENO A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E A ARRECADAÇÃO DOS BENS DA FALIDA, NOS TERMOS DO ART. 99, INCISO XI, DA LEI 11.101/05; H) DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS PARA QUE SEJAM ENCERRADAS AS CONTAS DA DEMANDANTE, BEM COMO PARA QUE PRESTEM INFORMAÇÕES QUANTO AOS SALDOS PORVENTURA EXISTENTES, NA FORMA DO ART. 121 DA LEI Nº 11.101/05; I) OFICIE-SE À CGJ, EM OBSERVÂNCIA AO PROVIMENTO 20/2009, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SER COMUNICADO AOS REGISTROS IMOBILIÁRIOS E AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS SÓCIOS GERENTES OU ADMINISTRADORES, PELO PRAZO DE QUE TRATA O ART. 82, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05, COM BASE NO ART. 99, INCISOS VI E VII, DA REFERIDA LEI, BEM COMO PARA QUE PRESTEM INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE BENS; J) NOMEIO PERITO CONTÁBIL O SR. LUIZ ALBERTO SAAVEDRA (TELEFONE Nº 9979-5052), O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO PARA, EM 05 DIAS, DIZER SE ACEITA O ENCARGO E ESTIMAR O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS; E LEILOEIRO O SR. JOSÉ SANTAYANNA (TELEFONE Nº 8206-0720), O QUAL OPORTUNAMENTE DEVERÁ SER CONTATADO PARA SUGERIR DATAS PARA ALIENAÇÃO DO ATIVO, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 140 DA LEI Nº 11.101/05; L) DETERMINO A PUBLICAÇÃO DE EDITAL, CONTENDO A ÍNTEGRA DA PRESENTE DECISÃO E DA RELAÇÃO DE CREDORES; K) DETERMINO A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNICAÇÃO, POR CARTA, ÀS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL E DE TODOS OS ESTADOS E MUNICÍPIOS EM QUE A DEVEDORA TIVER ESTABELECIMENTO, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA FALÊNCIA; L) CUSTAS NA FORMA DISPOSTO NO ART. 84, INCISO IV, DA LEI 11.101/2005. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CANOAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2015". RETIFICAÇÃO DO TERMO LEGAL "CORRIJO O ERRO MATERIAL VERIFICADO NA SENTENÇA, NO QUE SE REFERE AO TERMO LEGAL DA FALÊNCIA, O QUAL DEVERÁ RETROAGIR À DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 99, II, DA LEI 11.101/05". RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS: ADRIANA RAQUEL DIAS, R\$ 1.000,00; CLEUZA DE FREITAS LEAL, R\$ 5.851,95; DIVAATIENSE DA SILVA, R\$ 13.000,00; DOLI MARIA JAQUES ALVES, R\$ 50.940,13; EVA SILVA DUTRA, R\$ 2.400,00; ELISEU DA ROSA, R\$ 1.000,00; JACIR TADEU DOS SANTOS R\$ 24.820,67; JOAREZ DIAS DE CAMPOS, R\$ 4.375,24; LUIS FERNANDO PEREIRA MUNHOZ, R\$ 13.000,00; LUIZ CARLOS CHUVAS, R\$ 703,04; MARIA DE LOURDES HAAG BERNDT, R\$ 5.676,81; MARIA ELISA SANTIAGO, R\$ 1.195,86; REJANE FERRÃO ALVES, R\$ 37.350,39; VERA RF MACHADO R\$ 2.000,00; VERA REGINA FONTOURA MACHADO, R\$ 2.600,00. RELAÇÃO DE CREDORES GARANTIA REAL: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 198.616,25. RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 25.062,52; ITAÚ UNIBANCO S/A, R\$ 398.070,72; SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S/A R\$ 148.460,11. O PRAZO FLUIRÁ A PARTIR DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL. CANOAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017. SERVIDOR: SILVIO AZEVEDO. JUIZ: GORETE FÁTIMA MARQUES.

EDITAL DE CITAÇÃO - INVENTÁRIO

1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CANOAS PRAZO DE: VINTE (20) DIAS. NATUREZA: INVENTÁRIO

PROCESSO: 008/1.16.0011670-7 (CNJ.:0024069-57.2016.8.21.0008). AUTOR: LUCIANE RITTER RIBEIRO. RÉU: EVERTON BATTILANA.

OBJETO: CITAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS INTERESSADOS, QUE NÃO TENHAM SIDO CITADOS PESSOALMENTE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, PARA QUE NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO EDITAL, HABILITE-SE NO PROCESSO DE INVENTÁRIO REFERENTE AOS BENS DEIXADOS PELO FALECIMENTO DE EVERTON BATTILANA, PRONUNCIANDO-SE NO PRAZO ACIMA. O PRAZO FLUIRÁ A PARTIR DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

CANOAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017. SERVIDOR: SILVIO AZEVEDO.

JUIZ: GORETE FÁTIMA MARQUES.

EDITAL DE CITAÇÃO - INVENTÁRIO

1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CANOAS PRAZO DE: VINTE (20) DIAS. NATUREZA: INVENTÁRIO

PROCESSO: 008/1.17.0007420-8 (CNJ.:0014879-36.2017.8.21.0008). AUTOR: ADELACIR FRAGA MACEDO. RÉU: SERGIO KLOCK MACEDO.

OBJETO: CITAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS INTERESSADOS, QUE NÃO TENHAM SIDO CITADOS PESSOALMENTE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, PARA QUE NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO EDITAL, HABILITE-SE NO PROCESSO DE INVENTÁRIO REFERENTE AOS BENS DEIXADOS PELO FALECIMENTO DE SÉRGIO KLOCK MACEDO, PRONUNCIANDO-SE NO PRAZO ACIMA. O PRAZO FLUIRÁ A PARTIR DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

CANOAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017. SERVIDOR: SILVIO AZEVEDO.

JUIZ: GERALDO ANASTÁCIO BRANDEBURSKI JÚNIOR.

EDITAL DE CITAÇÃO DESPEJO – FALTA DE PAGAMENTO

1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CANOAS PRAZO DE: TRINTA (30) DIAS. NATUREZA: DESPEJO - FALTA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 008/1.13.0006507-4 (CNJ.:0012500-64.2013.8.21.0008). AUTOR: VALDIR PIROLI E OUTROS. RÉU: TOME CONCEIÇÃO DOS SANTOS HENRIQUE E OUTROS.

OBJETO: CITAÇÃO DE TOME CONCEIÇÃO DOS SANTOS HENRIQUE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 355.311.180-15 E EVA DA SILVA HENRIQUE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 290.282.130-15, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO – FALTA DE PAGAMENTO, REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ, 111, CANOAS, RS, PARA RESPONDER AOS TERMOS DA AÇÃO OU PAGAR OS ALUGUEIS EM ATRASO E DEMAIS ENCARGOS DE LEI, SE ASSIM FOR REQUERIDO NO PRAZO LEGAL. FICA ADVERTIDO QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO OU NÃO PURGADA A MORA, SERÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO(S) AUTOR(ES) NA PETIÇÃO INICIAL. O PRAZO FLUIRÁ A PARTIR DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

CANOAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017. SERVIDOR: SILVIO AZEVEDO.

JUIZ: GORETE FÁTIMA MARQUES.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO

1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CANOAS PRAZO DE: VINTE (20) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO

PROCESSO: 008/1.14.0008523-9 (CNJ.:0016202-81.2014.8.21.0008). AUTOR: EDER LUCIO RODRIGUES MACHADO E OUTROS. RÉU: SERVAM SERVICOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS.

OBJETO: CITAÇÃO DEMAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, POR MEIO DA QUAL OS AUTORES ACIMA NOMINADOS POSTULAM A DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENTO A SABER: "UM TERRENO SEM NÚMERO, NA RUA CAIRU, NA ZONA URBANA DA CIDADE DE CANOAS, RS [...] MATRÍCULA Nº 97.745"; PARA, QUERENDO, OFERTAREM CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS NARRADOS PELOS AUTORES NA PETIÇÃO INICIAL. O PRAZO FLUIRÁ A PARTIR DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL. CANOAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017. SERVIDOR: SILVIO AZEVEDO. JUIZ: GORETE FÁTIMA MARQUES.

EDITAL DE CITAÇÃO DE DIOGE PATRIQUE MONOCIGLO CARRAZZONI - CÍVEL

1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CANOAS PRAZO DE: TRINTA (30) DIAS. NATUREZA: COBRANÇA

PROCESSO: 008/1.11.0015667-0 (CNJ.:0034442-26.2011.8.21.0008). AUTOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.. RÉU: DIOGE PATRIQUE MONOCIGLO CARRAZZONI.

OBJETO: CITAÇÃO DE DIOGE PATRIQUE MONOCIGLO CARRAZZONI, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 777.205.390-87, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA, POR MEIO DA QUAL A DEMANDANTE ACIMA NOMINADA POSTULA O PAGAMENTO DE R\$ 53.094,11 (EM 18/08/2011) REFERENTE A CONTRATO DE TERMO DE ADESAO A PRODUTOS E SERVIÇOS – CHEQUE ESPECIAL, PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS NARRADOS NA PETIÇÃO INICIAL. O PRAZO FLUIRÁ A PARTIR DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL. CANOAS, 03 DE AGOSTO DE 2017. SERVIDOR: PAULO SÉRGIO R. BOEIRA. JUIZ: GERALDO ANASTÁCIO BRANDEBURSKI JÚNIOR.

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCEDIMENTO COMUM

2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CANOAS. PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO

PROCESSO: 008/1.06.0014888-0 (CNJ.:0148881-26.2006.8.21.0008). AUTOR: SANDER ROGÉRIO DORNELLES DE JESUS E OUTROS. RÉU: MAGDA MACHADO DA ROCHA, EMOR SARAIVA GARCIA, MABEL KÁTIA RINALDI

OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA.

NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL.

CANOAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017. SERVIDOR: JAIR MACHADO DIAS. JUIZ: CRISTIANO VILHALBA FLORES.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL

JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - COMARCA DE CANOAS PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: LESÕES CORPORAIS LEVES - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA